

DECRETO Nº 3.258, de 15 de setembro de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-112.684,52 (cento e doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.122.802	44905200	010000	4.000,00
6.1011			
1.07.0.15.122.802	33903900	010000	5.000,00
6.2033			

SECRETARIA MUN.

DE SERVIÇOS

PÚBLICOS

1.08.0.04.122.802 33903000	010000	24.382,52
6.2037		
1.08.0.04.122.802 33903300	030000	5.500,00
6.2037		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ESPORTE E LAZER

1.10.0.27.813.800 33903900	010000	6.700,00
7.2146		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.802 33903900	011514	1.000,00
1.2052		
1.19.0.12.361.802 33903900	010101	66.102,00
1.2223		

TOTAL		112.684,52
-------	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.07.0.15.122.802 44905100	010000	9.000,00
	7.1012		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.08.0.04.122.802 31901100	010000	24.382,52
	6.2037		
	1.08.0.26.782.802 33903900	030000	5.500,00
	7.2105		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.10.0.27.812.802 33901300	010000	3.400,00
	2.2095		
	1.10.0.27.812.802 33903000	010000	3.300,00
	2.2095		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.19.0.12.122.802 44905100	010101	40.000,00

1.1021			
1.19.0.12.122.802 44905200	010101		24.102,00
1.1021			
1.19.0.12.365.802 44905200	010000		2.000,00
1.2048			
1.19.0.12.366.802 33903000	011514		1.000,00
1.2051			
TOTAL			112.684,52

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de setembro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal